



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**IBIRACÚ**  
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo <b>451/2018</b>	Nº do Protocolo <b>451/2018</b>	Data do Protocolo <b>22/11/2018 13:03:25</b>	Data de Elaboração <b>22/11/2018 13:03:25</b>
------------------------------------	------------------------------------	---	--

Tipo  
**INDICAÇÃO**

Número  
**280/2018**

Principal/Acessório  
**Principal**

Autoria:

**OTÁVIO LUIZ GUSO MAIOLI**

Co-Autor(es):

**PAULO RODRIGUES QUARESMA, JOSE GERALDO ROSSI, CLEBER RODRIGUES,**

Ementa:

Que seja providenciado um Programa de Monitoria Remunerada nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Justificativa: Tal proposta visa incrementar as políticas públicas municipais de incentivo à Educação Básica. Os programas de monitoria são importantes para os alunos pois podem recorrer ao monitor quando necessita de esclarecimentos sobre a disciplina, especialmente na ausência do professor. A linguagem entre os alunos torna-se uma alternativa para transmissão de conhecimento, que se traduz em oportunidade mútua de aprendizado. Pesquisas destacam que, por ser o monitor (aluno) mais próximo do aluno que o professor, há uma relação mais próxima entre monitor e aluno, que fica mais confortável para perguntar ao monitor, já que se encontram no mesmo nível acadêmico. O programa de monitoria em tela poderá contribuir com atividades de permanência dos alunos na escola, inclusive em turnos alternativos. Além disso, o programa de monitoria valoriza os alunos que se destacam pela qualidade e excelência escolar. Sugere-se que o Programa de Monitoria selecione alunos entre o 7º e 9º anos do ensino fundamental, com excelentes

regimentos nas disciplinas de interesse.